



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 071/2020.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2406001/2020FMS

Ref. Processo nº. CONVITE Nº 001/2020FMS-CC

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANÍZIA PÁDUA SIQUEIRA ALCANTARA NA COMUNIDADE DE JAMANXIM.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) TADEU PEREIRA DOS SANTOS , CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

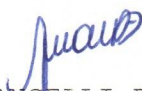
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de Junho de 2020


FRANCELLI RUSTICK BAÚ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO